



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 002/2005

Assunto: TORNA OFICIAL O MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA PÚBLICAÇÃO DE ATO E DOCUMENTOS OFICIAIS

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 07/03/2005

Sanção: 07/03/2005



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORAIMA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2005

Em, 07 de Março de 2005.

**“TORNA OFICIAL O MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PARA PUBLICAÇÃO DE ATO E DOCUMENTOS
OFICIAIS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que lhe confere o Regimento Interno, **faz saber** que Plenário da Câmara aprovou e publica o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica determinado que o mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO será destinado a publicação de atos e documentos oficiais para os necessários fins de direito.

Art. 2º - Todos os atos e documentos publicados no mural da Câmara Municipal serão anotados em livro ata especialmente para este fim destinado.

Art. 3º - Os documentos a serem afixados no mural da Câmara Municipal deverão conter a assinatura do Presidente da Entidade, sob pena de serem retirados sumariamente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis. .

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2005.

APROVADO

EM 07 / 03 / 2005

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel